PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI N 01 /2006.
DE 18 DE D DE ABRIL DE 2006.

DENOMINA RUA

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

O VEREADOR ANTONIO JOSE DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha a apreciação e analise da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1 – Dá nome a Rua que da inicio na Travessa do Colégio Quintino Teles Guimarães e tendo seu termino a estrada que liga o Povoado Arueira, que passa a denominar-se **RUA JERONIMO CORREIA DE OLIVEIRA.**

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga – Bahia, em 18 de Abril de 2006.

AUTOR: ANTONIO JOSE DE SOUZA - VEREADOR-.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, 18 DE ABRIL DE 2006.

CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL